

1 **ATA DA 926ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA**
2 **DA 11ª REGIÃO-DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2020.**
3


4 Aos quinze dias de julho de dois mil e vinte, em ambiente virtual, por videoconferência pela
5 plataforma “Meet Hangouts”, realizou-se a 926ª Reunião Ordinária do Conselho Regional de
6 Economia da 11ª Região - DF. **PRESENTES:** Os Conselheiros CÉSAR AUGUSTO MOREIRA
7 BERGO, ELOY CORAZZA, CARLOS EDUARDO DE FREITAS, JUCEMAR JOSÉ
8 IMPERATORI, BENTO DE MATOX FÉLIX, GUIDBORGONGNE CARNEIRO NUNES DA
9 SILVA, PEDRO GARRIDO DA COSTA LIMA, MARIA CRISTINA DE ARAÚJO, JOSÉ
10 LUIZ PAGNUSSAT. Justificaram ausência os Conselheiros, HOMERO GUSTAVO
11 REGINALDO LIMA, MÔNICA BERALDO FABRÍCIO DA SILVA, RONALDE SILVA LINS,
12 GILSON DUARTE FERREIRA DOS SANTOS e. Presentes, também, os funcionários do
13 Corecon-DF, gerente executivo DANIEL DOS PASSOS SOARES, assessora técnica
14 MARIANNE DIAS PEREIRA e assessor técnico ANGEILTON F. FALEIRO. **1. ABERTURA:**
15 Às dezoito horas sob a presidência do Conselheiro CÉSAR AUGUSTO MOREIRA BERGO, foi
16 aberta a sessão. **2. EXPEDIENTE: 2.1 – LEITURA DA CORRESPONDÊNCIA DIRIGIDA**
17 **AO CORECON-DF:** O Conselheiro CÉSAR AUGUSTO MOREIRA BERGO fez leitura das
18 seguintes correspondências dirigidas ao Corecon-DF: i) Ofício Circular nº
19 0065/2020/COFECON – Calendário do Processo Eleitoral do Sistema Cofecon/Corecons 2020;
20 ii) Ofício Circular nº 0068/2020/Cofecon - Pandemia de COVID 19 – Prorrogação do prazo de
21 não incidência de juros, multa, correção monetária e demais encargos sobre débitos; iii) Ofício
22 Circular nº 0069/2020/Cofecon - Cancelamento da X Gincana Nacional de Economia; iv) Ofício
23 Circular nº 0072/2020/Cofecon - Ano Celso Furtado – Documentário sobre a vida do grande
24 economista brasileiro. O Sistema Cofecon/Corecons tem acesso ao documentário "O
25 longo amanhecer", cinebiografia do grande economista. O filme pode ser acessado por meio do
26 link <https://vimeo.com/134040089>, senha CF 100 (com espaço no meio); e, v) Ofício
27 413/2020/Cofecon - Comunicado de Cobrança – Carteiras Profissionais. Informamos que já
28 efetuamos os devidos e reencaminhamos o comprovante de pagamento referente ao repasse da
29 confecção das carteiras profissionais expedida no mês de janeiro de 2020 por este Conselho e, o
30 comprovante que fora enviado em resposta ao Ofício nº 122/2020 em março. **2.2 –**
31 **COMUNICADO COFECON:** O Conselheiro CÉSAR AUGUSTO MOREIRA BERGO
32 justificou ausência da Conselheira MÔNICA BERALDO, que também é Conselheira Federal. **2.3**
33 **– COMUNICAÇÃO PELO PRESIDENTE E/OU PELOS CONSELHEIROS(AS):** Não
34 houve nenhuma comunicação adicional. **3. ORDEM DO DIA: 3.1 – LEITURA E**
35 **APROVAÇÃO DA ATA DA 925ª SESSÃO PLENÁRIA:** Sem objeções, a Ata da Sessão
36 anterior foi aprovada. **3.2 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE NÃO INCIDÊNCIA DE**
37 **JUROS, MULTA DA ANUIDADE DO EXERCÍCIO CORRENTE:** O Conselheiro
38 Presidente informou sobre a Resolução nº 2.049, de 25 de junho de 2020, que prorroga para o dia
39 31 de julho de 2020 o prazo de não incidência de encargos moratórios sobre os débitos a que se
40 refere o artigo 1º da Resolução nº 2.041, de 26 de março de 2020, e dá outras providências. O
41 Presidente informou que o Corecon-DF seguirá os parâmetros da Resolução. **3.3 –**
42 **NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL 2020:** O Conselheiro Presidente sugeriu os
43 nomes dos economistas SAVÉRIO MASULLO FILHO, ARMANDO CARDOSO DE SOUZA
44 (coordenador) e ROMULO OLIVEIRA BITTENCOURT. Sem objeções, os nomes foram


45 aprovados pela Plenária. **3.4 – REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE PERÍCIA DO**
46 **CORECON-DF:** O Conselheiro Presidente apresentou o Regimento Interno do Núcleo de
47 Perícia do Corecon-DF, previamente encaminhado para os Conselheiros por e-mail e WhatsApp,
48 conforme a seguir: O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DO
49 DISTRITO FEDERAL, CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de economistas
50 para a função de peritos ou assistentes técnicos em temas econômico-financeiros;
51 CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Perícia do CORECON-DF por meio da Portaria nº
52 009, de 07 de fevereiro de 2020; RESOLVE instituir o Regimento Interno do Núcleo de Perícia
53 do CORECON-DF apresentado a seguir. **CAPÍTULO I – DA FINALIDADE:** Art. 1º O Núcleo
54 de Perícia do CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -
55 CORECON/DF tem por finalidade disponibilizar à sociedade civil e ao Poder Judiciário
56 profissionais economistas aptos para a prestação de serviços qualificados na área de Perícia
57 Judicial e Assistência Técnica em temas econômicos e financeiros, em atendimento aos artigos
58 156 e 465 da lei 13.105/2015 - Código de Processo Civil. **CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO:**
59 Art. 2º O Núcleo de Perícia terá a seguinte composição: I) 01 Coordenador; II) 01 Coordenador
60 Técnico, especialista em Perícia Econômica e Financeira, com atuação como docente em cursos
61 de especialização ou de curta duração; III) entre 4 e 10 membros economistas registrados no
62 Conselho Regional de Economia do DF. §1º Caberá ao Coordenador a representação do Núcleo
63 de Perícia, as diretrizes do trabalho a ser executado, a convocação de reuniões e a interlocução
64 com o CORECON-DF. §2º Caberá ao Coordenador Técnico o assessoramento ao Coordenador
65 do Núcleo, a proposição de plano de trabalho, a coordenação e execução das ações em estreita
66 colaboração com os demais membros do Núcleo de Perícia, a elaboração de relatórios e a
67 representação do Núcleo de Perícia, quando solicitado. Art. 3º As funções de coordenador,
68 coordenador técnico e de membro do Núcleo de Perícia não serão remuneradas. **CAPÍTULO III –**
69 **DAS COMPETÊNCIAS:** Art. 4º Compete ao Núcleo de Perícia: I) Apoiar tecnicamente a
70 formação e ingresso dos Economistas registrados no CORECON-DF nas demandas judiciais e
71 extrajudiciais que necessitem de Perícia Econômica e Financeira no Distrito Federal, conforme
72 dispositivos legais e normas do Poder Judiciário; II) Promover a atuação do Economista como
73 Perito e Assistente Técnico em ações judiciais e extrajudiciais que demandem Perícia Econômica
74 e Financeira; III) Apresentar e divulgar o Núcleo de Perícia Econômica e Financeira em órgãos,
75 instituições e empresas geradoras de demanda pericial e de assistência técnica; IV) Promover
76 parcerias com outras instituições e Conselhos Profissionais, para o desenvolvimento de ações
77 conjuntas nos temas atinentes à Perícia Econômica e Financeira, Judicial e Extrajudicial; V)
78 Promover iniciativas de formação de Economistas Peritos mediante programas de educação
79 continuada, cursos de qualificação, aperfeiçoamento acadêmico e ferramental, simpósios e/ou
80 congressos em Perícia Econômica e Financeira. Art. 5º O Núcleo de Perícia deverá apresentar um
81 plano de trabalho anual e um relatório das atividades realizadas. Art. 6º Compete aos membros do
82 Núcleo de Perícia: I) Apoiar a Coordenação Técnica nas atividades constantes do plano de
83 trabalho; II) Apresentar propostas de trabalho; III) Executar as ações em estreita colaboração
84 com a Coordenação Técnica; IV) Participar em pelo menos 50% das reuniões realizadas no ano.
85 § 1º Caso o membro não atenda ao Inciso IV ou não participe de 02 (duas) reuniões consecutivas,
86 com ou sem justificativa ou não apresente a conclusão das suas atividades por 02 (duas) vezes
87 dentro dos prazos acordados, estará sujeito a ter sua participação excluída do Núcleo de Perícia. §
88 2º É permitido ao membro solicitar exclusão do Núcleo de Perícia ou pedir licença de


89 participação por 60 dias, prorrogáveis por mais 30 dias, desde que justificada e aprovada pela
90 coordenação do Núcleo de Perícia. Art. 7º Requisitos para a definição de membros do Núcleo de
91 Perícia: I) Ser economista registrado, regular com as suas obrigações e sem restrições para
92 atuação como economista ou perito em economia e finanças e nas atividades do CORECON/DF;
93 II) Estar atuando em Perícia ou Assistência Técnica ou ter participado de cursos de formação em
94 Perícia Econômica e Financeira e com cadastro de perito no CORECON/DF (CNPEF); III) Ser
95 designado por meio de Portaria divulgada pelo CORECON/DF; Art. 8º Do Mandato dos
96 Coordenadores e dos Membros do Núcleo de Perícia: I) O mandato dos integrantes do Núcleo de
97 Perícia será de 2 anos; II) Poderá haver recondução dos Coordenadores e dos seus Membros; III)
98 A nomeação dos membros do Núcleo de Perícia é de competência do Presidente do
99 CORECON/DF. CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES: Art. 9º As reuniões: I) Acontecerão no
100 mínimo 01 (uma) vez por mês; II) Poderão ser presenciais ou virtuais; III) Terão o suporte
101 administrativo do CORECON/DF. Art. 10 As reuniões poderão ser de caráter ordinário,
102 agendadas com pelo menos 72 horas de antecedência, ou de caráter extraordinário. § 1º Às
103 ausências nas reuniões extraordinárias não se aplicará o disposto no Parágrafo Primeiro, Inciso
104 IV do Artigo 6º. CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS: Art. 11 Os integrantes do Núcleo de
105 Perícia se guiarão pelo Código de Ética do Conselho Regional de Economia – CORECON/DF.
106 Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores do Núcleo de Perícia. Art. 13
107 Este Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação. O Conselheiro JUCEMAR
108 IMPERATORI sugeriu que no Art. 9º ao invés das reuniões serem no mínimo uma vez por mês,
109 ocorram preferencialmente uma vez por mês. Sem mais objeções, o regimento foi aprovado. **3.5 –**
110 **MÊS DO ECONOMISTA**: O Conselheiro Presidente apresentou a proposta dos eventos on-line
111 para o Mês do Economista: i) Iº Webnário de Perícia Econômico-Financeira em tempos de
112 Crises: Desafios e Oportunidades; ii) Iº Webnário de Compliance do Corecon/DF; iii) Live com a
113 Comissão de Desenvolvimento Regional; iv) Live com sobre Infraestrutura ; v) Live sobre
114 Agropecuária; vi) Live com o Departamento de Economia da UnB (José Luis Oreiro); vii) Live
115 sobre Desigualdade Social; viii) Projeto – Tenda Virtual sobre Economia (toda sexta-feira); ix)
116 Live sobre Educação Financeira; e, x) Live sobre Previdência Complementar. Outros eventos
117 poderão surgir no decorrer das semanas, mas todos virtuais. Sem objeções, as sugestões foram
118 aprovadas pelo Plenário. **3.6 – RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS**: O
119 Conselheiro Presidente passou a palavra ao Vice-Presidente ELOY CORAZZA, que sugeriu que
120 as atividades retornem gradualmente, havendo escala entre os funcionários e reuniões
121 administrativas entre a gerencia e assessores toda sexta-feira. A sugestão foi aprovada pelos
122 presentes. **3.7 – RELATO DE PROCESSOS**: O Conselheiro Presidente CÉSAR AUGUSTO
123 MOREIRA BERGO passou a palavra ao Conselheiro ELOY CORAZZA para relato dos
124 processos: ATIVO COM DESCONTO – 639, JOSE LUIZ QUIRINO DA COSTA; e, 1145,
125 MARIA INEZ LUDWIG VALIO. Ambos deferidos. SUSPENSÃO DE REGISTRO – 6939,
126 DANYLLA LINHARES MAGALHÃES FERREIRA; 7402, EDUARDO HENRIQUE SOARES
127 E SILVA; e, 1329, HELIO ANTÔNIO PEREIRA. Todos deferidos. CANCELAMENTO POR
128 APOSENTADORIA – 1927, LIVIA MACHADO DE RAUJO LOBO; 5923, MARIA LUCENA
129 DE MELO MOREIRA; e, 5409, SÉRGIO ROBERTO RIBEIRO MACIEL. Todos deferidos.
130 CANCELAMENTO POR NÃO EXERCÍCIO – 3630, PEDRO DE SOUZA LIMA; 5286,
131 ANTÔNIO LINS DE ALBUQUERQUE NETO; 6286, DEBORA CATARINA MEDEIROS
132 LEITE; 160, INVESTICOR CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA; 6882, RAIMUNDO

133 WILSON PINHEIRO; 39, NASA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORIES
134 MOBILIARIOS; 6410, LOURIVALDO BATISTA CAMELO; 6927, JOÃO BATISTA DE B.
135 MACHADO JÚNIOR; 174, MHM CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL
136 S/C LTDA; 6457, DANIELA DE QUEIROZ VIEIRA; 6661, RENAN SAID SILVA; 6896,
137 LAIZE HELENA DE ARAUJO COUTINHO; 7071, WANDA MARIA FERREIRA NETA;
138 2695, JANE MELLO ROSA; 111, M RENDY AUDITORES E CONSULTORES
139 FINANCEIROS; 170, ROTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, deferidos. 6039, FABIO
140 MOREIRA MELO; 6221 ELIZABETE DO NASCIMENTO AGUIAR; 137, MACROPLAN
141 PLANEJAMENTO, PROSPECÇÃO E PESQUISA LTDA; 7190, AMANDA HOLANDA
142 SANTOS DA CUNHA; 6112, VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS CARDOSO; 182,
143 DZETA ENGENHARIA LTDA, indeferidos. RECURSO – 4784, HERBERT VIEIRA DE
144 ARAUJO, deferido, porém, fixado que a fiscalização faça relatório de diligência e apresente na
145 próxima Plenária; 6650, NATÁLIA NOGUEIRA LIMA FALCÃO, indeferido; e, 7434,
146 MOEMA OLIVEIRA MACHADO NEIVA, deferido. OUTROS PROCESSOS – 291,
147 BENEDITO CARVALHO DE OLIVEIRA, cancelamento por aposentadoria, deferido; e, 2750,
148 HERVAL MONTEIRO DA SILVA, cancelamento por aposentaria, deferido. **4. OUTROS**
149 **ASSUNTOS:** O Conselheiro Vice-Presidente ELOY CORAZZA sugeriu a análise posterior da
150 implementação de arquivos digitais, isso economizaria espaço na sede do Corecon-DF e tornaria
151 mais ágil sua localização. **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, às dezenove
152 horas, o Conselheiro Presidente CÉSAR AUGUSTO MOREIRA BERGO deu por encerrada a
153 Sessão, da qual o gerente executivo DANIEL DOS PASSOS SOARES e a assessora técnica
154 MARIANNE DIAS PEREIRA, lavraram a presente Ata, que vai por nós assinada e pelo
155 Presidente e Vice-Presidente depois de lida e aprovada.

Brasília, 15 de julho de 2020.


César Augusto Moreira Bergo
Presidente


Daniel dos Passos Soares
Gerente Executivo


Eloy Corazza
Vice-Presidente


Marianne Dias Pereira
Assessora Técnica